

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO Nº 304/2012 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Véspera do ano Novo e confraternização Universal no Município de Manoel Vitorino

DECRETA:

Artigo 1º - É considerado “**Feriado Municipal**” em todo o Município de Manoel Vitorino, nos dias 31 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013, em virtude da Véspera de Ano novo e da Confraternização Universal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de Dezembro de 2012.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal